



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 60/2020

DISPENSA DE LICITACAO Nº 19/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de 15.000 exemplares de jornal informativo da Campanha Educativa sobre cuidados e responsabilidades com os animais, trabalho realizado no Município de Siqueira Campos junto ao Abrigo Municipal e Projeto Castra-móvel.

RECURSOS:

3.3.90.39.88.00.00.00				Serviços de publicidade e propaganda	
DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO	
(516)	21.003 15.452 0058 2.140.3.3 90 39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1000	Dep. De Obras	
(616)	21.003 15.452.0058.2.139.3 3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1003	Dep. De Obras	

CRITÉRIO: Menor Preço

4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

Siqueira Campos, 16 de Julho de 2020

PARA: LICITAÇÃO / COMPRAS

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo de dispensa de licitação tendo como objeto a produção de jornal informativo conforme abaixo:

- Informativo de prevenção do COVID-19. Com 15.000 exemplares no formato tablóide com 4 (quatro) páginas todas coloridas em papel jornal.

Devem estar inclusos na proposta todos os custos com: impostos, transportes, diagramação, jornalismo (reportagem), fotografias e arte final.

Solicito ainda que sejam utilizados recursos das seguintes fontes:

- 1012 – Enfrentamento ao Covid-19
- 1072 – Prestação pecun. Poder Jud. Covid-19
- 1073 – Aux financeiro e social Covid - 19
- 1303 – Saúde receita vinculada 15%
- 1494 – Bloco custeio de ações e serviços de saúde

Atenciosamente

Elisandra Cristina Galvão

Secretária de Saúde e Assistência Social

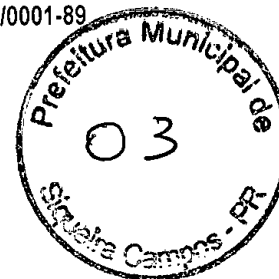


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.
Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 16 de julho de 2020.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para produção de jornal informativo conforme abaixo:

- Informativo da Campanha Educativa sobre cuidados e responsabilidades com os animais, trabalhos realizados no Município junto ao Abrigo Municipal e ao Projeto Castramovel, com 15.000 exemplares no formato Tablóide com 4 paginas todas coloridas em papel jornal.

OBS: Incluir na proposta todos os custos com: Impostos, transporte, diagramação, jornalismo (reportagens), fotografias e artes finais.

FONTE: 1000 e 1003

Atenciosamente,



Elvis de Souza Correia
Diretor de Meio Ambiente.

000004

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 09 / 07 / 2020

Razão Social: GENESIS MACHADO E CIA – ME

CNPJ: 26.272.797/0001-70

Endereço: RUA ABERLARDO ROVER,626

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS- PARANÁ

Orçamento para Produção de jornal informativo:

Especificação dos trabalhos serão 2 jornais Informativos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Informativo da prevenção do Covid- 19. Com 10.000 exemplares no formato Tabloide com 4 páginas todas coloridas em papel jornal.	EXEMPLAR	15.000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
02	Informativo dos trabalhos sobre o Canil Municipal. Com 10.000 exemplares no formato Tabloide com 4 páginas todas coloridas em papel jornal.	EXEMPLAR	15.000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00

OBS: Incluir na proposta todos os custos com: Impostos, transporte, diagramação, jornalismo(reportagens), fotografias e artes finais.

GENESIS JESUS MACHADO

DIRETOR

26.272.797/0001-70
GENESIS MACHADO & CIA LIDA - ME
R. ABERLARDO ROVER - 626
NASCENTE DO SOL - CEP. 84.940-000
Siqueira Campos - PR

000005

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP

CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impresao@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Razão Social: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME

CNPJ: 02.364.672/0001-01

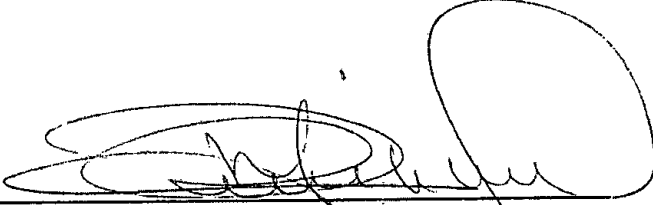
Endereço: RUA GERONIMO DE ANDRADE 461

Cidade: FARTURA – SP

Orçamento para Produção de jornal informativo: Especificação dos trabalhos serão 2 jornais Informativos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Informativo da prevenção do Covid- 19. Com 10.000 exemplares no formato Tabloide com 4 páginas todas coloridas em papel jornal.	EXEMPLAR	15.000	0,80	R\$ 12.000,00
02	Informativo dos trabalhos sobre o Canil Municipal. Com 10.000 exemplares no formato Tabloide com 4 páginas todas coloridas em papel jornal.	EXEMPLAR	15.000	0,80	R\$ 12.000,00

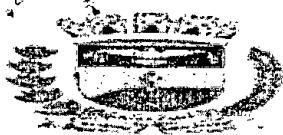
FARTURA, 08 DE JULHO DE 2020.


 GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
 Nezlida Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
 RG nº 17.915.390-0 SSP/SP - CPF nº 065.366.438-95

02.364.672/0001-01

GRÁFICA E EDITORA VALENTE
 FARTURA LTDA ME

Rua Gerônimo de Andrade, 461,
 Sala 1, Centro - CEP 18.870-000
 FARTURA-SP



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Cotação de Impressão

• 000006:

1 mensagem

Grafica Valente <valente.impressao@gmail.com>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

8 de julho de 2020 11:04

Bom dia, segue orçamento de cotação de jornais

 **COTAÇÃO JORNAL- SIQUEIRA CAMPOS.pdf**
558K

Prefeitura de Siqueira Campos
A/C: Departamento de licitação

000007

Cornélio Procópio, 13 de Julho de 2020.

Prezado(a) Sr.(a),

Segue abaixo, orçamento para produção de jornais informativos 2020:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Informativo da prevenção do Covid-19. Com 10.000 exemplares no formato Tabloide com 4 páginas todas coloridas em papel jornal.	EXEMPLAR	15.000	0,90	R\$: 13.500,00
02	Informativo dos trabalhos sobre o Canil Municipal. Com 10.000 exemplares no formato Tabloide com 4 páginas todas coloridas em papel jornal.	EXEMPLAR	15.000	0,90	R\$: 13.500,00

Atenciosamente,



Eduardo Esteves
Jornal Paraná Cidades
(43) 3357-0099 - (43) 99622-6935
Editora Paraná Cidades Ltda - ME
CNPJ: 95.562.534/0001-18
Rua Washington Luiz, 620 - Jardim Pérola
Cornélio Procópio - Paraná
CEP: 86300-000

95.562.534/0001-18
EDITORA PARANÁ CIDADES
LTDA. - ME.
RUA WASHINGTON LUIZ, 620
JD. PÉROLA - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

000008

Orçamento produção de jornais informativos 2020

1 mensagem

JORNAL PARANÁ CIDADES <jornalparanacidades@hotmail.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

13 de julho de 2020 16:14

JORNAL
Paraná
Cidades

www.jornalparanacidades.com.br
jornalparanacidades@hotmail.com
Av. Pres. Washington Luiz, 620
CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - PR

Prefeitura de Siqueira Campos
A/C: Departamento de licitação

Prezado(a) Sr.(a), segue anexo orçamento produção de jornais informativos 2020.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente,

Eduardo Esteves
Jornal Paraná Cidades
(43) 3357-0099 - (43) 99622-6935
Editora Paraná Cidades Ltda - ME
CNPJ: 95.562.534/0001-18

 Livre de vírus. www.avast.com.

 Prefeitura de Siqueira Campos - orçamento jornais.pdf
188K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.272.797/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL GENESIS MACHADO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCN JORNAL CORREIO DO NORTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 63.91-7-00 - Agências de notícias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABELARDO ROVER	NÚMERO 626	COMPLEMENTO *****
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NASCENTE DO SOL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO OFFICEASSESSORIACONTABIL@BOL.COM.BR	TELEFONE (43) 9643-8632/ (43) 9933-7695
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2020 às 15:17:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

1. GENESIS JESUS MACHADO, brasileiro, natural de Telêmaco Borba/PR, solteiro, nascido em 05/07/1973, empresário, CPF nº 769.665.939-15, RG nº 6.335.625-5 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP 84.940-000.
2. GENESIS MACHADO, brasileiro, natural de Arapoti/PR, solteiro, nascido em 10/09/1996, empresário, CPF nº 095.429.259-64, RG nº 13.181.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP: 84.940-000., constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **GENESIS MACHADO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP 84.940-000.

CLÁUSULA 2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. REAIS
GENESIS JESUS MACHADO.....	6.000 (quotas).....	R\$ 6.000,00.
GENESIS MACHADO.....	4.000(quotas).....	R\$ 4.000,00.
Total.....	10.000 (quotas).....	R\$10.000,00.

CLÁUSULA 3ª. Seu objeto social será: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **GENESIS JESUS MACHADO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial vedado, no entanto as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 7ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 8ª. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
 PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602019655. NIRE: 41208463767.
 GENESIS MACHADO & CIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CLÁUSULA 9ª. O ADMINISTRADOR GENESIS JESUS MACHADO, declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

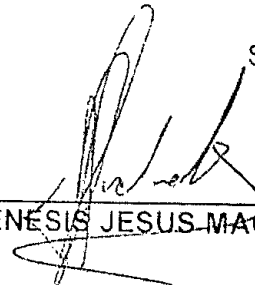
CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

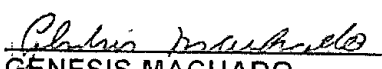
CLÁUSULA 11ª. TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.

CLÁUSULA 12ª. Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª. Fica eleito o Foro de Siqueira Campos-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.


 Siqueira Campos, 19 de setembro de 2016.
 RECONHECIDA
 GENESIS JESUS MACHADO


 RECONHECIDA
 GENESIS MACHADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
 PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602019655. NIRE: 41208463767.
 GENESIS MACHADO & CIA LTDA

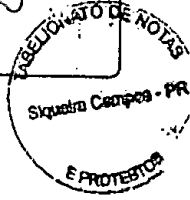
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.778.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (41) 3571-1667

Selo: LY2fc.90k08.05aR3, Controle: y60Vn.Bv3U
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GENESIS JESUS MACHADO e GENESIS MACHADO Dou fé.
Siqueira Campos Paraná, 30 de setembro de 2016.
Em Teste da Verdade
Dirceu José Ferreira Tabelionante

• 000012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602019655. NIRE: 41208463767.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

GENESIS MACHADO E CIA ME

CNPJ: 26.272.797/0001-70

ENDEREÇO: Rua Abelardo Rover, 626- Nascente do Sol – Siqueira Campos/PR

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 03 de julho de 2020.

ANDRESSA EDVIRGEN
GUARNERI FERREIRA
REGALIO:00737047925

Assinado de forma digital por ANDRESSA
EDVIRGEN GUARNERI FERREIRA
REGALIO:00737047925
Dados: 2020.07.03 16:36:07 -03'00'

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Escrivã designada



000014

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Segue documentos da Empresa Genesis Mahado e Cia

1 mensagem

Genesis Machado <genesis_machado@hotmail.com>

20 de julho de 2020 11:04

Para: "licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Segue documentos da Empresa Genesis Mahado e Cia

**PARA RECEBER AS EDIÇÕES DO JCN PELO WHATSAPP, FAVOR ENVIAR O NUMERO DO CELULAR NO
43-999337695, QUE INCLUIREMOS NA LISTA DE ENVIO.**

Para publicações de atas e atos oficiais, editais, súmulas ambientais, extravio de documentos, abandono de empregos,
extratos e avisos, dispomos de edições de terça a sábado (5 edições por semana).

Orçamentos através dos e-mails.

genesis_machado@hotmail.com

diagramacao@correionoticias.com.br

Telefone (43) 35713646

Atenciosamente.

Jornal Correio do Norte - JCN

2 anexos

 **CERTIDAO FALENCIA - GENESIS MACHADO E CIA ME (assinada).pdf**
2590K

 **CONTRATO SOCIAL DA GENESIS MACHADO E CIA.pdf**
518K



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

• 000015

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99007146	EXERCÍCIO 2020
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME CNPJ: 26.272.797/0001-70

NOME FANTASIA

"JCN JORNAL CORREIO DO NORTE"

ENDEREÇO

Rua ABELARDO ROVER, 00626

BAIRRO

NASCENTE DO SOL

C.N.P.J / CPF Ns

26.272.797/0001-70

VALIDADE

31/12/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL

EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.



• 000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME CNPJ: 26.272.797/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99007146 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
Endereço: Rua ABELARDO ROVER, 00626 - Bairro NASCENTE DO SOL - CEP 84940000

Código de Controle

DDD1Y5JX2OOS4001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 21 de Julho de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022283718-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.272.797/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GENESIS MACHADO & CIA LTDA**
CNPJ: **26.272.797/0001-70**

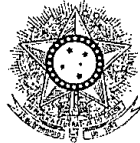
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:11 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **0964.9CCA.9CC6.13B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIS MACHADO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.272.797/0001-70
Certidão nº: 16582992/2020
Expedição: 21/07/2020, às 14:30:30
Validade: 16/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS MACHADO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.272.797/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000020

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.272.797/0001-70
Razão Social: GENESIS MACHADO E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ABELARDO ROVER 626 / NASCENTE DO SOL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2020 a 10/08/2020

Certificação Número: 2020071204451346575202

Informação obtida em 21/07/2020 15:20:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000021

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 20 de julho de 2020.

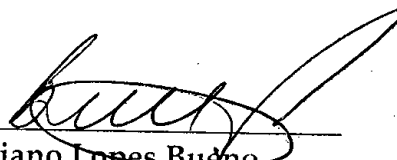
Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente **AUTORIZAÇÃO** para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para produção de jornal informativo de prevenção ao Covid-19 e informativo da Campanha Educativa sobre cuidados e responsabilidades com os animais, trabalhos realizados no Município junto ao Abrigo Municipal e ao Projeto Castramóvel, conforme solicitação da Secretária de Saúde e Diretor de Meio Ambiente.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000022

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 21/07/2020.

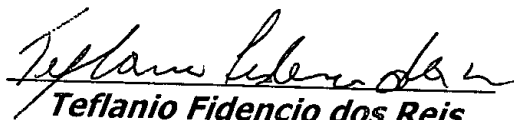
Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93 para contratação de empresa especializada para produção de jornal informativo com 15.000 exemplares de prevenção ao Covid-19 e 15.000 exemplares de Informativo da Campanha Educativa sobre cuidados e responsabilidades com os animais, trabalhos realizados no Município junto ao Abrigo Municipal e ao Projeto Castramovel.

Informamos que a aquisição será pelo menor preço conforme as cotações realizadas, sendo a empresa GENESIS MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.272.797/0001-70, a que apresentou menor preço de mercado.

O valor total da aquisição corresponde a R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,



Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000023

Siqueira Campos, 22 de julho de 2020.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

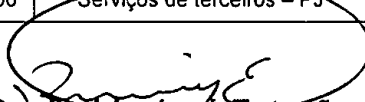
Conforme solicitação segue a dotação para realizar Dispensa de Licitação para contratar empresa especializada na produção de jornal informativo de prevenção do COVID-19 e campanha educativa sobre cuidados e responsabilidade com animais.

O valor máximo do processo é de R\$ 16.800,00.

Observar o prazo da lei eleitoral que trata das despesas com propaganda institucional no ano do pleito, e também o valor dos gastos com tal despesas, pois não poderá ultrapassar a média dos últimos 3 anos ou do ano anterior à eleição, o que for menor. A média dos últimos 3 exercícios foi R\$ 8.733,33.

3.3.90.39.86.00.00.00	Produções jornalísticas, serviços gráficos e editoriais e serv. de publicidade e propaganda – coronavírus (covid-19)
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de publicidade e propaganda

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(608) 20.002.10.122.0075.1.500.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1012 ✓	Departamento de Saúde
(652) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1072 ✓	Departamento de Saúde
(655) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1073 ✓	Departamento de Saúde
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1303	Departamento de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1494	Departamento de Saúde
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	DEPTO. OBRAS
(616) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1003	DEPTO. OBRAS


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000024

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

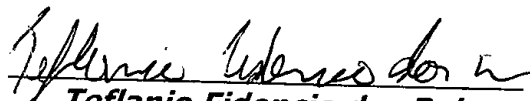
Data: 22/07/2020

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer jurídico.

Ressaltamos a observação do Contador Municipal em seu memorando interno, em relação ao prazo eleitoral referindo-se à despesas com propaganda institucional no ano do Pleito.

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 165/2020

ORIGEM: OBRAS.

PARA: CPL.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a aquisição de jornal informativo de prevenção do COVID-19 e jornal informativo de campanha educativa sobre os cuidados e responsabilidades com os animais.

Os Secretários solicitantes respectivamente apresentaram as justificativas da dispensa e se responsabilizam pela inviabilidade da licitação para a contratação.

Consta nos autos informação de que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e que será fornecido pela empresa Genesis Machado & Cia Ltda a qual apresentou o orçamento de menor valor de R\$ 16.800.00. Foram juntados os atos constitutivos, alterações e as necessárias certidões.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor estabelecido em lei.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000026

No que pese os valores estarem dentro dos limites esculpidos na lei de Licitação o Contador do município de forma muito bem lembrada certificou da limitação de gastos com publicidade em ano lei Eleitoral, vejamos a regra sobre tal assunto:

Lei nº 9.504/1997:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;
(Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

Nota-se que tal proibição aplica-se ao município o que na pratica inviabiliza o atendimento integral do objeto em comento, devendo os solicitantes limitar os gastos nos termos da declaração exposta pelo Departamento Contábil da prefeitura, ou seja R\$8.733.33 sob pena de ser nulo qualquer ato que exceda os valores já determinados.

Considerando que haverá limitação por parte dos gastos continuo analisar.

No que pese a limitação apresentada pelo contador existe no mesmo documento informação da existência de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.

Ademais analisando os documentos acostados neste momento, fica ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas.

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico poderá ser pela LEGALIDADE condicional da contratação direta nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93 caso a Comissão de Licitação certifique que não esteja ocorrendo o fracionamento de despesas sob pena de invalidade do parecer.

Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000027

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

É o parecer.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2020.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000028

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 31 de julho de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente **AUTORIZAÇÃO** para redução dos quantitativos de exemplares informativos para que possamos dar continuidade para realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada somente para produção de 15.000 exemplares de jornal informativo da Campanha Educativa sobre cuidados e responsabilidades com os animais, trabalhos realizados no Município junto ao Abrigo Municipal e ao Projeto Castramóvel, conforme solicitação da Secretária de Saúde e Diretor de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000029

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Órgão de Controle Interno

Data: 31/07/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE CUIDADOS E RESPONSABILIDADES COM OS ANIMAIS, TRABALHOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO JUNTO AO ABRIGO MUNICIPAL E AO PROJETO CASTRAMÓVEL.

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe solicitando manifestação sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a produção de jornal informativo da campanha educativa sobre cuidados e responsabilidades com os animais, trabalhos realizados no Município junto ao abrigo Municipal e ao projeto castramóvel.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Dispensa de Licitação.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado local. (fls. 03-07)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 27)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 22)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação contrato da dispensa de licitação (fls. 24-26)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à dispensa de licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Valendo ressaltar nesta análise, o ponto levantado pelo pelos colaboradores do setor de contabilidade e do setor jurídico quanto a aplicação da Lei 9.504/1997 Art. 73 VII. Onde diz-se que os gastos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000031

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

propaganda institucional em ano do pleito não pode ultrapassar a média dos últimos 3 anos, ou do ano anterior à eleição, o que for menor.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 04 de Agosto de 2020:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 22 de julho de 2020.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade


PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realizar Dispensa de Licitação para contratar empresa especializada na produção de jornal informativo de campanha educativa sobre cuidados e responsabilidade com animais.

O valor máximo do processo é de R\$ 8.400,00.

3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de publicidade e propaganda
-----------------------	--------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	DEPTO. OBRAS
(616) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1003	DEPTO. OBRAS


Ronivaldo José Estevão
 Contador
 CRC/PR 063.947/O-7

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000033

Processo Administrativo: 66/2020
Processo de Licitação: 60/2020
Data do Processo: 04/08/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2020
b) Licitação Nr.: 19/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/08/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para produção 15.000 exemplares de jornal informativo da Campanha Educativa sobre cuidados e responsabilidades com os animais, trabalho realizado no Município de Siqueira Campos junto ao Abrigo Municipal e Projeto Castramóvel.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011310 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME	1	0,0000	8.400,00
	1		8.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.39.00.00.00.00 (516), 2.139.3.3.90.39.00.00.00.00 (616)


FABIANO LOPES BUENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Departamento de Administração – Divisão de Pessoal
C/PNJ: 76.919.083/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA-SE PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, no Concurso Público Edital 001/2019 relacionado abaixo, conforme resultado final devidamente publicado:

TRABALHADOR BRAÇAL

01 [MARIO CRISÓSTOMO DE ANDRADE]

Considerando que tivemos 01 vacância de cargo em razão de falecimento de servidor, faz-se necessário o chamamento de 01 novo candidato para preenchimento da vaga gerada.

O convocado deverá comparecer até o dia 17 de agosto de 2020, das 08h30min às 11h40min, no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal), situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, prédio principal da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, para apresentação, entrega dos documentos e marcação dos exames de saúde pré-admissionais.

Advertimos que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na perda do direito a vaga, nos termos do item 16.7 do Edital 001/2019.

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 19/2020 e o Extrato de Contrato nº 132/2020

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Genesis Machado & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção 15.000 exemplares de jornal informativo da Campanha Educativa sobre cuidados e responsabilidades com os animais, trabalho realizado no Município de Siqueira Campos junto ao Abrigo Municipal e Projeto Castramóvel.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 066/2020

Ementa: Prorroga prazo de vencimento do IPTU.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o atraso na entrega de alguns carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano;

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única e 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano 2020 para o dia 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 032/2020

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear LEONARDO DE SOUZA SANTOS – RG 8.705.874/PE, de cargo de chefe de esportes diversos, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ
Avenida Joaquim Carneiro, nº 599, centro, Curitiba-PR – CEP 94.280-000
e-mail: camara.curitiba@sjbhos.com.br
Telefones: 41-3545-1334 e 41-3545-1530

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020.

Rejeita a prestação de contas anual do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, representada por seus Vereadores, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, recomendando ao Plenário a reprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual recomenda pela rejeição da prestação de contas do exercício financeiro de 2014 do Executivo Municipal, de responsabilidade do ex-Prefeito Amadeu de Jesus da Silva;

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada no dia 08 de agosto de 2020, que votou pela reprovação do projeto de Decreto Legislativo apresentado e prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e consequente rejeição das contas do ex-Prefeito;

Considerando ainda as disposições legais e regimentais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curiúva aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 475/19 – Tribunal Pleno emanado em Recurso de Revista nº 148790/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-Prefeito Amadeu de Jesus da Silva, ficando assim reprovadas as contas mencionadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Curiúva, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2020.

GEFERSON BOSCHETTI
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva

DO TRANSCURSO DE PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO

Referente: Celebração de Termo de Colaboração com repasse de verbas do FUNDEB realizado entre a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais, vem expor o que segue.

Obedecido os requisitos do artigo 32, da Lei 13.019/2014, o qual segue em seu inteiro teor:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1 Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2 Admite-se a impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3 Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4 A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Após o lapso temporal de publicação no sítio eletrônico Municipal, não havendo qualquer impugnação a decisão sobre a inexigibilidade de chamamento público, por quem quer que seja, encontra-se apto o Termo de Compromisso a ser celebrado a ser celebrado pelo Município de Conselheiro Mairinck e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conselheiro Mairinck-Pr.

Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de Agosto de 2020
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 625
Siqueira Campos - Paraná
(41) 99933-7855 | (41) 93604-4882

SUCURSAL CORNELIO PROCÓPIO
Rua Gelvina B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(41) 93641-9357

DIREÇÃO
Isaura Diniz

EDITORA ARAPOITI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Rando - MTB: 00103749R



Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

Siqueira Campos	Tamoaia	Sarandi	Atalaia
Cornélio Probst	Curiúva	Rancho Alegre	Cambará
Quilombos	Figueras	Almeida de Melo	Ribeirão do Pinhal
Baré	Ventania	Foz de Iguaçu	Itaúva
Jacobi	Sacramento	São Jerônimo de Serra	Barra do Jacaré
Jarobá	São Sebastião da Amoreira	São Antônio de Padua	Santa Amélia
São do Brasil	Nova América do Colégio	Araripó	Serrolândia
Carlipolis	Nova Santa Elzara	Jagi Melhores	Beia Vista do Paraná
Jacupiranga	Santa Cecília do Pavão	Sangão	Ribaldo Claro
Guaitama	São Antônio do Paraná	São José do Boa Vista	
Quilombos	Congonhas	Wenceslau Braz	
Jacarezinho	Itamborã	Santaros do Ipiranga	
Conselheiro Mairinck	Santa Helena	Jundiaí do Sul	
Pinhalão	Uraçai	Andaraí	

CIRCULAÇÃO